

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - Errata
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DO SENAC ES

LER ATENTAMENTE O EDITAL

**ATENTAR PARA MODIFICAÇÕES QUANTO AO ENVIO DE
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ITEM 7. DA SEÇÃO I DO EDITAL)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - Errata

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA O SENAC ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de **COMPUTADORES (DESKTOP E WORKSTATION), NOTEBOOKS, MONITORES E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA** para atender as necessidades do SENAC ES, conforme especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
ANEXO III	–	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:
- Do dia **12/06/2026** até as **08h** do dia **22/06/2026**. (Horário de Brasília)
 - 1.2 Abertura das propostas eletrônicas e início da Sessão Pública no sistema licitação-e:
- Às **09h00** do dia **22/06/2026**. (Horário de Brasília)
- Link - www.licitacoes-e2.bb.com.br Licitação [nº 1095045]

2. CREDENCIAMENTO

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema “licitações-e2” do Banco do Brasil na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br, nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante ~~acompanhar~~ as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da **SEÇÃO I**, deverão atender às especificações constantes na **SEÇÃO II** e apresentar os seguintes dados:
- 4.2.1 Valor total de cada lote, conforme tabela de valores disponibilizado na **SEÇÃO II**, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o **valor por lote**;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – **SEÇÃO II**;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
- 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
- 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço licitacao@es.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
- 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
- 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
- 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores ~~deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;~~

- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;
- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o lote em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) item(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;
- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Dos Documentos de Habilitação

- 7.1.1 Todos os licitantes interessados em participar do certame **DEVERÃO** enviar a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac, disponível no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link **“Envie seus documentos e participe!”**. Os documentos poderão ser inseridos na plataforma a partir da data de publicação do edital até as **17h** do dia da realização da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

7.2 Da Proposta Comercial

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link **“Envie seus documentos e participe!”**, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;
- 7.2.2 Toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s) **Classificada(s)** na **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, independentemente da ordem de classificação, **DEVERÃO** enviar a PROPOSTA COMERCIAL **AJUSTADA**, a ser inserida na plataforma, em formato digital, até as **17h** do dia da realização da referida

sessão, conforme as condições do edital e as especificações técnicas da Seção II, contendo os novos preços ofertados para o(s) item(ns) durante o pregão.

7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

7.2.3.1 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.

7.3 Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:

7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega dos itens solicitados/comunicados na ordem de compra e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se, ainda, que as datas de vencimento deverão ser programadas para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição realiza seus pagamentos;

7.3.2 **Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato;

7.3.3 **Garantia:** Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia do fabricante, conforme as especificações técnicas, contra defeitos de fabricação e de funcionamento, pelo período no mínimo **12 (doze) meses**, iniciada a partir da data de entrega do equipamento.

7.3.3.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA realizará, sem custos adicionais, quaisquer procedimentos necessários para corrigir defeitos ou falhas decorrentes dos serviços prestados.

7.3.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;

7.3.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;

7.3.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados a partir da sua apresentação;

7.3.7 Local de entrega e dados para faturamento: conforme **item 04 da SEÇÃO II**;

7.3.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;

7.3.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;

7.3.10 Para apresentação da proposta comercial pelo licitante, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não serão aceitos valores unitários e total superiores ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**;

7.3.11 Manual do Fabricante contendo todas as especificações técnicas dos modelos/marcas indicados, para comprovação de adequação ao escopo solicitado.

7.3.12 A contratada deverá disponibilizar nome, telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possam ser abertos os chamados de acionamento da garantia;

7.3.13 Outras informações que julgar necessárias.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;

8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.

8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;

- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.

SEÇÃO II **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a fornecimento de **COMPUTADORES (DESKTOP E WORKSTATION), NOTEBOOKS, MONITORES E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA** para atender as necessidades do SENAC ES, conforme especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

2. PLANILHA DE VALORES

LOTE 1 – COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES

Equipamentos	Quant.	Valor unitário	Valor Total
DESKTOP 16GB 4GB DDR5 512 SSD FONTE 80PLUS GOLD (Conforme ANEXO I – Especificação Técnica Detalhada)	242	R\$ 17.326,67	R\$ 4.193.054,14
WORKSTATION (TORRE 32GB 1TB SSD 4GDDR4) - (Conforme ANEXO I – Especificação Técnica Detalhada)	3	R\$ 29.593,33	R\$ 88.779,99
MONITOR 23 POLEGADAS (Conforme ANEXO I – Especificação Técnica Detalhada)	544	R\$ 1.498,33	R\$ 815.091,52
Valor Total Lote 1			R\$ 5.096.925,65

LOTE 02 – NOTEBOOKS

Equipamentos	Quant.	Valor unitário	Valor Total
NOTEBOOK TIPO I (14" 16GB 512 SSD 4GB GDDR4) NOTEBOOK TIPO I (14" 16GB 512 SSD) - (Conforme ANEXO I – Especificação Técnica Detalhada)	415	R\$ 14.108,33	R\$ 5.854.956,95
NOTEBOOK TIPO II (15.6" 16GB 512 SSD 4GB GDDR4 COM TECLADO NÚMERICO) NOTEBOOK TIPO II (15.6" 16GB 512 SSD COM TECLADO NÚMERICO) - (Conforme ANEXO I – Especificação Técnica Detalhada)	61	R\$ 14.770,33	R\$ 900.990,13
Valor Total Lote 2			R\$ 6.755.947,08

LOTE 03 – ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA

Equipamentos	Quant.	Valor unitário	Valor Total
CABO DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON (Conforme ANEXO I – Especificação Técnica Detalhada)	245	R\$ 178,33	R\$ 43.690,85
Valor Total Lote 3			R\$ 43.690,85

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

3.1 Entrega Imediata:

3.1.1 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os equipamentos serão entregues conforme os endereços do item 6, onde se situam as propriedades do SENAC/ES, devendo ocorrer de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante agendamento prévio com a Gerência da Unidade.

5. RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

5.1.1 provisoriamente, no ato do recebimento dos materiais, pelo gestor da Unidade;

5.1.2 definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

5.2 Somente será aceito pela CONTRATANTE, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

5.3 As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

5.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas do objeto licitado e as marcas apresentadas e aprovadas, poderá a CONTRATANTE rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

5.5 As empresas vencedoras deverão entregar os materiais ofertados acompanhados da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, sendo que a garantia para o objeto deste Pregão (oferecida pela própria fabricante/fornecedor da mercadoria e constante do reportado Termo) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, iniciada a partir da data de entrega do equipamento.

5.5.1 O Termo/Certificado de Garantia a ser entregue pela licitante vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

5.5.2 A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos materiais, importará no não recebimento e/ou na recusa deles.

5.5.2.1 Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução deles em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

5.6 A CONTRATADA tem, ainda, responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do Contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

5.7 No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações de forma recorrente, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato.

6. LOCAIS DE ENTREGAS E DADOS PARA FATURAMENTO:

Desktop		
Unidade Solicitante	Local de Entrega	Quantidade
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro	242
		242

Workstation		
Unidade Solicitante	Equipamento	Quantidade
Vitória	Vitória	3
		3
Monitor		
Unidade Solicitante	Equipamento	Quantidade
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro	255
Colatina	Colatina	11
Hotel Ilha do Boi	Hotel Ilha do Boi	41
Baixo Guandu	Colatina	5
São Gabriel	Colatina	1
Linhares	Linhares	14
Santa Teresa	Santa Teresa	12
São Mateus	São Mateus	10
Serra	Serra	2
Venda Nova	Venda Nova	6
Vila Velha	Vila Velha	15
Vitória	Vitória	172
		544

Notebook 14 polegadas		
Unidade Solicitante	Equipamento	Quantidade
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro	73
Colatina	Colatina	11
Hotel Ilha do Boi	Hotel Ilha do Boi	42
Baixo Guandu	Colatina	5
São Gabriel	Colatina	1
Linhares	Linhares	39
Santa Teresa	Santa Teresa	12
São Mateus	São Mateus	25
Serra	Serra	22
Venda Nova	Venda Nova	6
Vila Velha	Vila Velha	45
Vitória	Vitória	134
		415

Notebook 15 polegadas		
Unidade Solicitante	Equipamento	Quantidade
Vitória	Vitória	61
		61

6.1 **ENDEREÇO DE ENTREGAS E DADOS PARA FATURAMENTOS:**

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **CENTRO DE EDUC. PROFISSIONAL DE VITÓRIA**
CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-625
Contato: (27) 2104-3864

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE EDUC. PROFISSIONAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**
CNPJ: 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6
Endereço: Av. Domingos Perim, nº 988, Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000
Contato: (27) 2104-3864

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EM VILA VELHA**
CNPJ: 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X Endereço: Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043
Contato: (27) 3388-5552

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DA SERRA**
CNPJ: 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748 Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805
Contato: (27) 3243-8150

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE FORMACAO PROFISSIONAL EM LINHARES**
CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355
Endereço: Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, Pavto 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490 - Contato: (27) 3264-5403

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE EDUC. PROFISSIONAL DE SANTA TERESA**
CNPJ: 03.743.0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4
Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000
Contato: (27) 3259-9450

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE FORMACAO PROFISSIONAL EM COLATINA**
CNPJ: 03.743.301/0006-08 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 33679
Endereço: Av. Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada, Colatina/ES, CEP 29.702-705

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE FORMACAO PROFISSIONAL EM BAIXO GUANDU**
CNPJ: Faturar para unidade de Colatina.
Endereço para entrega: Rua Wanderlan Alves, nº 290, Bairro Vila Kennedy - CEP 29730-000 - Baixo Guandu-ES

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE FORMACAO PROFIS. EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500 - Contato: (28) 3546-8755

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NUCLEO DE EDUC. PROFISSIONAL DE SAO MATEUS**
CNPJ: 03.743.301/0011-75 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0015173
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 573, 2º Piso, Semamby, São Mateus/ES, CEP 29.930-445
Contato: (27) 3767-7801

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **NÚCLEO DE ED. PROF. DE SÃO GABRIEL DA PALHA**
CNPJ: 03.743.301/0015-07 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal:
Endereço: Rua Amado Almeida, nº 10, Bairro Glória, São Gabriel da Palha – ES - CEP: 29780-000
Contato: (27) 2104-3864

Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Nome Fantasia: **HOTEL SENAC ILHA DO BOI**
CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: 080.745.39-3 / Inscrição Municipal: 91038
Endereço: Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi – Vitória/ES, CEP: 29.052-640 Contato: (27) 3345-0111 | Fax: 3345-0115

Observação: Considerar mudanças de endereços e futuras Unidades do Senac que possam surgir durante a vigência do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Durante a vigência deste contrato, a gestão do escopo SENAC/ES caberá ao funcionário Elcio Freire Bodart – Gerente de Tecnologia da Informação do SENAC/ES. A(o) funcionário(a) Diego Martins Bastos Neves será o(a) fiscal técnico e administrativo deste contrato.
- 7.2 Ao gestor do contrato cumpre coordenar o acompanhamento da execução dos serviços, tratar com o contratado e exigir que este cumpra o que foi pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; formalizar a necessidade de termos aditivos e prorrogação de prazos; verificar a manutenção das condições de habilitação; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, informar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual, entre outras providências.
- 7.3 Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, verificando in loco se a execução do objeto contratado ocorre conforme as especificações predeterminadas, as normas e procedimentos previstos no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de modo a legitimar a autorização para os pagamentos devidos ao contratado.
- 7.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

SEÇÃO III **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irreajustáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

3. Aceitação

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
- 3.2 Os equipamentos deverão ser originais, novos, sem uso anterior, de boa qualidade e devem respeitar os quantitativos e especificações descritos na **SEÇÃO II**;
- 3.3 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 3.4 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Pedido de Compra emitido pelo SENAC/ES, devidamente assinada por empregado competente para tal;
- 4.3 Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 4.4 Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do recebedor, objeto da presente licitação;
- 4.5 Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 4.6 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.7 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 4.8 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

5. Obrigações do Contratante

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.2 da SEÇÃO I.

6. Procedimento e Recursos

- 6.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;
- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.
- 6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br

7. Entrega

- 7.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 7.2 Recebimentos de Segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 7.3 Caso o Senac ES constata a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;
- 7.4 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 7.5 ~~No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;~~
- 7.6 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;

- 7.7 Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem danos, amassamento ou ferrugem;
- 7.8 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- 7.9 Ter o selo original do seu fabricante;
- 7.10 Não será admitido produto reconicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante;
- 7.11 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas para cada produto;
- 7.12 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e produzidos em série na época da entrega, entregues com todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
- 7.13 O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa ou transportadora contratada pela Contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários à atividade;
- 7.14 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.

8. Contrato

- 8.1 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.
 - 8.2 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.
 - 8.3 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.
 - 8.4 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
 - 8.5 O presente contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme as disposições legais vigentes. Qualquer prorrogação ou renovação será conforme item 8.6.
 - 8.6 O prazo de entrega dos bens/serviços contratados será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar penalidades conforme as cláusulas contratuais.
 - 8.7 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexo com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.
 - 8.8 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
 - 8.9 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de **prorrogação de prazo**, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **07 (sete) dias corridos** antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias.
 - 8.10 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme determinado nos incisos do Art. 43, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024.
 - 8.11 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
 - Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **18/06/2026**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br.
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e2.bb.com.br no campo “LISTAR DOCUMENTOS”.

10. Entrega

- 10.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 10.2 Recebimentos de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 10.3 Caso o Senac ES constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;
- 10.4 Quando houver necessidade de substituição do objeto, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Senac ES;
- 10.5 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 10.6 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;
- 10.7 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 10.8 Os objetos deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições, sem nenhum dano;
- 10.9 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- 10.9.1 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas, contendo rotulagem completa, legível e indelével, razão social do fabricante, CNPJ, composição e orientações de lavagem.
- 10.10 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.

11. Disposições Finais

- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 11.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.

- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
 - 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 - 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 11.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 11.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 12 de junho de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 004/2026, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail licitacao@es.senac.br ou telefone (27) 2104-3869.